



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECCIONAL LESTE DO CRFSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2012
CRT.0001/2013

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED], farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **EVERALDO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, portador da cédula de identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] a seguir denominado **LOCADOR**, tendo como objeto a locação do imóvel sito à Rua Maciel Monteiro, nº 93, Vila Santa Tereza – Zona Leste – São Paulo/SP – CEP 03566-000, abaixo assinados e em presença das testemunhas adiante indicadas, ajustam o que segue:

- 1) Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início 07 de janeiro de 2019 e término na data de 06 de janeiro de 2020.
- 2) Fica resguardado o direito ao reajuste do valor do aluguel, sendo este objeto de posterior apostilamento em virtude da inexistência, até o momento, do valor do Índice IGP-M referente ao mês de janeiro de 2019.
- 3) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 4) E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

LOCATÁRIO

[REDACTED]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes
Diretora-Tesoureira

Testemunha

Nome:

R.G. :

Wilson Camargo Elias
Depto. de Licitações e Contratos

LOCADOR

[REDACTED]
Sr. Everaldo Araújo da Silva
Proprietário

Testemunha

Nome:

R.G. :

Mariana Dias Torres Carrié
Consultora de Licitações e Contratos